



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 354 /2013

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Fixa nova remuneração aos cargos comissionados com simbologia CC-3, CC-4 e CC-5, pertencentes a estrutura administrativa deste Município, devidamente elencados na Lei Municipal nº 308/2010 e dá outras providências.

Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral
08/05/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos em comissão com simbologia CC-3, CC-4 e CC-5, pertencentes a estrutura administrativa deste Município, devidamente elencados na Lei Municipal nº 308/2010, ficam fixados nos valores constantes no anexo I, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Craíbas-AL, 11 de março de 2013.

Bruno Albuquerque de Farias Santos
Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

ANEXO I

CC-3	R\$: 1.500,00
CC-4	R\$: 1.200,00
CC-5	R\$: 1.000,00

Craíbas-AL, 11 de março de 2013.

Bruno Albuquerque de Farias Santos

Prefeito